



PROJETO DE LEI Nº 15/06

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a celebrar Convênios e Termos de Cooperação Técnico Financeiro com associações civis sem fins lucrativos, conforme específica".

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, autorizado a firmar Convênios ou Termos de Cooperação Técnico – Financeiro anual com: **ASSOCIAÇÃO ALDEIA SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.926.743/0001-60, com sede à Rua Pe. João Morelli, nº. 00393, em Campo Largo; **ASSOCIAÇÃO REVIVER ENQUANTO HÁ VIDA HÁ ESPERANÇA SOS DROGAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.960.6566/0001-56, com sede à Rua Francisco., em Campo Largo; **LAR ESCOLA ODILA PORTUGAL CASTAGNOLI**, inscrita no CNPJ 80.810.575/001-09, com sede à Rua Vereador Chemim, 251, em Campo Largo; **ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.051.977/0001-62, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 848, em Campo Largo; **ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO – APTA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.205.685/0001-41, com sede à Rua Julio Bugnhaki, nº. 5999, em Campo Largo; **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOOLISTAS – CERTA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.219.137/0001-31, com sede à Rua Israel, nº. 500, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, Santa Catarina; **CRECHE ANJO DA GUARDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.182.616/0001-55, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 01505, em Campo Largo, com o objetivo de conceder apoio técnico, financeiro e material, para o desenvolvimento de programas e de ações de



assistência social capazes de oportunizar melhoria nas condições de vida da população carente do Município de Campo Largo.

Art. 2º. - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no art. 1º, desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a efetivar repasses financeiros às entidades civis beneficiárias, que totalizem no máximo, em conjunto, até **R\$ 72.220,00** anuais durante o exercício de 2006, a serem alocados no Orçamento Geral vigente, forma seguinte;

I - Para a entidade: **ASSOCIAÇÃO ALDEIA SÃO JOSÉ**, haverá a importância de até **R\$ 6.100,00**;

II - Para a entidade: **ASSOCIAÇÃO REVIVER ENQUANTO HÁ VIDA HÁ ESPERANÇA SOS DROGAS**, haverá a importância de até **R\$ 4.870,00**;

III - Para a entidade: **LAR ESCOLA ODILA PORTUGAL CASTAGNOLI**, haverá a importância de até **R\$ 1.970,00**;

IV - Para a entidade: **ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE**, haverá a importância de até **R\$ 7.200,00**;

V - Para a entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO – APTA**, haverá a importância de até **R\$ 11.940,00**;

VI - Para a entidade: **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOOLISTAS – CERTA**, haverá a importância de até **R\$ 24.000,00**;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Campo Largo, Paraná, Brazil. The signature is fluid and cursive, appearing to read "J. L. P. L." or a similar variation.

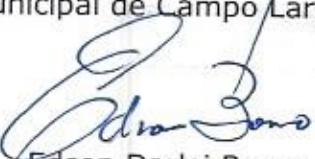


VII - Para a entidade: **CRECHE ANJO DA GUARDA**, haverá a importância de até **R\$ 16.140,00**;

Parágrafo Único - A entidade beneficiária da transferência de recursos financeiros ou materiais decorrentes desta lei ficará obrigada a prestar contas mensalmente para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Emprego e Trabalho de Campo Largo, sob a supervisão e fiscalização pelo Conselho Municipal da Assistência Social - **CMAS DE CAMPO LARGO**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário, salvo o estabelecido nas leis municipais nº1608/2002 e nº1831/2005, que autorizam a transferência voluntária de recursos técnicos e financeiros para **ASSOCIAÇÃO ALDEIA SÃO JOSÉ** e **ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 19 de junho de 2006.


Edson Darlei Basso
Prefeito Municipal

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.

Av. Padre Natal Pigato, 989 CEP: 83607-240 Campo Largo - Paraná Tel. (41) 3291-5000 Fax. (41) 3292-7572
www.campolargo.pr.gov.br

323106
AB
0507106